PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0003043-9
SAS – PIRITUBA/JARAGUÁ
EDITAL nº: 107/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA
CAPACIDADE: 15 VAGAS

Esta comissão de seleção designada no Edital nº 107/SMADS/2021 recebeu para o serviço objeto deste Edital, cinco propostas das seguintes Organizações da Sociedade Civil: PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS – PAC, CNPJ Nº 08.620.672/0001-01; COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO, CNPJ nº 62.462.528/0001-30; ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL – "OS ESPERANÇA", CNPJ nº 03.542.664/0001-70 e INSTITUTO NOVOS HORIZONTES, CNPJ nº 11.204.981/0001-05 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETSAIDA, CNPJ nº 66.063.231/0001-52.

Esclarecemos que na Sessão Pública ocorrida em 28/06/2021, esta Comissão de Seleção cometeu um equívoco de autorizar apresentação tardia de documentos, constado na Ata do Edital 107/SMADS/2021, haja vista que contraria o parágrafo segundo do artigo 23 da Instrução Normativa - IN nº 03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, portanto, tais documentos serão desconsiderados para análise das propostas.

Após análise das propostas, observando os critérios estabelecidos pelo Edital nº: 098/SMADS/202 e pela Instrução Normativa (IN) nº 03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, segue avaliação realizada pela Comissão de Seleção:

PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS – PAC, CNPJ Nº 08.620.672/0001-0- Nome fantasia: SAICA CASA DO PAC III

Conforme o artigo nº 25 da IN nº 03/SMADS/2018, com alterações de redação pela IN nº 01/SMADS/2019, a proposta atingiu grau SATISFATÓRIO de adequação. Apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no Edital nº 107/SMADS/2021. Na descrição da realidade objeto da parceria, demonstrou nexo entre as características do serviço e as metas a serem atingidas. Descreve como parâmetros para aferição do cumprimento das metas os indicadores da execução da parceria estabelecidos pelo Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019. Como forma de cumprimento de metas e resultados, apresenta detalhamento das ações visando seu cumprimento, relacionando-as com os indicadores previstos nas quatro dimensões, conforme Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 1/SMADS/2019. Aponta a vinculação da ação com as orientações de diretrizes municipais e nacionais (ECA, LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada Serviços, Benefícios de Transferência de Renda). Demonstra conhecimento e capacidade de articulação com os serviços do território e Sistema de Garantia de Direitos, e a vinculação do serviço com o CREAS Pirituba. Quanto à metodologia nacolhida e no trabalho social para o alcance das metas, aponta detalhamento das ações previstas nas legislações referente ao abrigamento institucional, destacando-se o respeito pelas decisões das crianças e adolescentes, assegurando o direito da escuta e informações sobre sua situação judicial; elaboração do PIA (Plano de Atendimento Individual e Familiar) desde o início do acolhimento com participação das crianças, adolescentes e suas famílias; desenvolvimento de ações para fortalecimento da autonomia; desligamento gradativo, preparando para o retorno ao convívio familiar; destaque na abordagem da metodologia participativa no trabalho social, postura acolhedora e a não discriminação. Faz menção às seguintes estratégias para o trabalho com as famílias: estudo de caso, entrevista individual e familiar, grupo som as famílias, grupo multifamiliar, visita domiciliar, orientação individual, encaminhamentos (psicoterapia, saúde, benefícios sociais, educação). Quanto às instalações a serem utilizadas, propõe que será

locado um imóvel pela organização com repasse de aluguel e IPTU por SMADS. Quanto à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial e políticas públicas setoriais, aponta que possui experiência nesta articulação no território de abrangência da SAS PJ (Distritos Pirituba e São Domingos), voltado ao atendimento dos segmentos criança, adolescente, jovem, idoso e pessoa com deficiência; aponta que o serviço será referenciado ao CREAS Pirituba e manterá constante articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, rede socioassistencial e de políticas públicas setoriais. Em relação às formas de monitoramento e avaliação dos resultados, aponta que os resultados e os impactos do trabalho realizado serão mensurados por um conjunto de indicadores qualitativos descritos no item 04 deste Plano de Trabalho. O monitoramento será realizado de forma contínua e sistemática, visando nortear o planejamento das ações, intervir conforme necessidade e garantir o cumprimento dos objetivos; aponta que a avaliação será guiada pela Gestora da Parceria do CREAS, pelos usuários e pelos funcionários do serviço através dos parâmetros de aferição e outros parâmetros a serem utilizados conforme a demanda do serviço, assim como pelo ajuste financeiro mensal. Quanto ao quadro de recursos humanos, está de acordo com o Edital, com especificação sobre a formação de cada profissional, carga horária, habilidades, atribuições e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço. Quanto às horas técnicas, descreve que serão destinadas 10 horas/mês para capacitação continuada mensal com os profissionais e cita alguns temas para formação. Apresentou a PRD conforme planilha referencial de custeio e também o cronograma de desembolso dos recursos financeiros para OSC com isenção de cota patronal do INSS e PIS. A OSC solicitou verba de implantação no valor de um repasse mensal, sendo que esta comissão manifesta parecer favorável a este repasse, por se tratar de instalação de serviço novo. A OSC demonstrou experiência com os serviços da Proteção Social Especial no território de abrangência da SAS PJ. Apresentou Certificado e Protocolo COMAS nº 195/2021 de 27/09/2020, Certificado de Matrícula nº 21.192, válido até 30/06/2021, Termo de Aditamento ao TC 116/SMADS/2016 – SAICA Casa do PAC, Termo de Aditamento ao TC 511/SMADS/2016 – SAICA Casa do PAC II, CEBAS, válido até 29/01/2022.

COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO – CEBASP, CNPJ nº 62.462.528/0001-30 – Nome fantasia: SAICA ZULEIDE VIANA SOUSA

Conforme o artigo nº 25 da IN nº 03/SMADS/2018, com alterações de redação pela IN 01/SMADS/2019, a proposta atingiu grau SATISFATÓRIO de adequação. No histórico da OSC, descreve atuação com crianças e adolescentes desde 1983, sendo fundada em 1990 e, em sua trajetória desenvolveu amplas experiências na execução de serviços da proteção social básica e especial e na área da educação infantil. Quanto ao Plano de Trabalho, apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no Edital. Na descrição da realidade objeto da parceria, demonstrou nexo entre as características do serviço de caráter provisório e excepcional à luz das legislações vigentes e sua inserção no território, com apresentação de dados demográficos. Descreve como parâmetros para aferição do cumprimento das metas os indicadores da execução da parceria estabelecidos pelo Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 1/SMADS/2019. Como forma de cumprimento de metas e resultados, apresenta detalhamento das ações visando seu cumprimento, relacionando-as com os indicadores previstos nas quatro dimensões, conforme Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 1/SMADS/2019. Aponta a vinculação da ação com as orientações de diretrizes municipais e nacionais (PLAS, LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada Serviços, Benefícios de Transferência de Renda), garantindo que suas ações sejam pautadas na proteção integral, universalidade e equidade dos direitos, acesso às políticas públicas de forma direcionada e integrada, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária no melhor interesse das crianças e adolescentes acolhidos. Quanto às instalações a serem utilizadas, aponta que o imóvel será locado pela OSC com repasse de SMADS em um dos distritos preconizados no edital. Quanto ao detalhamento dos itens referentes ao objeto da parceria, apresentou elementos que possibilitam a execução do objeto

de forma viável: no que tange ao público alvo, forma de acesso e controle da demanda e metodologia do trabalho social com famílias. Na metodologia do trabalho social para o alcance das metas, descreve a metodologia participativa como uma das diretrizes do trabalho, assim como aponta os princípios norteadores do serviço de acolhimento e a construção do PIA – Plano Individual de Atendimento com a participação da criança, do adolescente e da família. Quanto à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial e políticas públicas setoriais, aponta que possui experiência nesta articulação, inclusive em espaços de controle social e propõe a construção de um diagnóstico territorial, considerando indicadores e informações oficiais. Em relação às formas de monitoramento e avaliação dos resultados, aponta que será realizado de forma contínua para que seus resultados possam direcionar e orientar mudanças e revelar resultados, possibilitando torná-los públicos e transparentes; como estratégias são descritos: reuniões com trabalhadores, trabalhadoras, crianças, adolescentes e famílias, registros de acompanhamento do desenvolvimento de crianças e adolescentes, avaliações pelas crianças, adolescentes e familiares quanto a itens de atendimento realizados (métodos lúdicos, reuniões de grupo, atendimentos personalizados, etc.) e instrumentais de execução do serviço técnico/financeiros, conforme IN nº 03/SMADS/2018, com alterações de redação pela IN 01/SMADS/2019. Quanto ao quadro de recursos humanos, está de acordo com o Edital, especificou a formação de cada profissional, carga horária, habilidades, atribuições e competências e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço. Quanto às horas técnicas, descreve que serão destinadas 10 horas/mês para capacitação continuada, com a contratação de profissionais liberais especializados para fornecer suporte, orientação, diagnóstico, palestras, formação e supervisão. Apresentou o cronograma de desembolso dos recursos financeiros para OSC com isenção de cota patronal do INSS, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. A OSC solicitou verba de implantação no valor de um repasse mensal, sendo que esta comissão manifesta parecer favorável a este repasse, por se tratar de instalação de serviço novo. Apresentou comprovação de experiência em serviços da proteção social básica e especial e os seguintes documentos: CENTS, CNPJ, COMAS nº 528/2011 com Protocolo de 27/02/2020, Certificado de Credenciamento de SMADS nº 31.33, válido até 30/06/2021, CEBAS, Tutela provisória de 07/04/2021, Termo de Colaboração 090/SMADS/2021 – República para Adultos – São Mateus, Termo de Aditamento ao TC 084/SMADS/2021 – SASF Iguatemi II, Termo de Aditamento ao TC 069/SMADS/2021 – República para Adultos – Aricanduva I, Parecer técnico – classificação em 1º lugar, edital 067/SMADS/2021, SAS ST, Termo de Aditamento ao TC 171/SMADS/2021 – SASF Iguatemi I, Termo de Aditamento ao TC 140/SMADS/2021 – SASF Vila Maria, Termo de Aditamento ao TC 075/SMADS/2021 – SAICA em Guaianases, TC SME nº 973/DRE-IP-2017 – CEI Jesus Menino e Termo de Aditamento 068/2019 CEI Jesus Menino.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS E 3º IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL – OSC ESPERANÇA – Nome fantasia: SAICA ESPERANÇA I.

Conforme o artigo nº 25 da IN nº 03/SMADS/2018, com alterações de redação pela IN 01/SMADS/2019, a proposta atingiu grau INSATISFATÓRIO de adequação. Na descrição da realidade objeto da parceria, demonstrou nexo entre as características do serviço e importância da implantação do serviço, levando em conta as orientações do PLAS, estudos que identificaram as principais violações de direitos como motivos de acolhimento institucional e perfil dos usuários atendidos; faz menção ao território da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, com dados censitários e de vulnerabilidade social. Descreve como parâmetros para aferição do cumprimento das metas os indicadores da execução da parceria estabelecidos pelo Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019. Como forma de cumprimento de metas e resultados, apresenta detalhamento das ações visando seu cumprimento, relacionando-as com os indicadores previstos nas quatro dimensões, conforme Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 1/SMADS/2019. Aponta a vinculação da ação com as

orientações de diretrizes municipais nacionais (ECA, LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Portaria 46/SMADS/2010, Protocolos de Gestão Integrada Serviços, Benefícios de Transferência de Renda), no entanto, cita a Portaria 25/SMADS/2013 que não tem relação com o reordenamento dos SAICA's, e sim com os SCFV; menciona a Portaria 55/SMADS/2017 que foi revogada pela IN nº 03/SMADS/2018. Apresenta a relação atual da rede socioassistencial do território, demonstrando conhecimento da capacidade de articulação com os serviços socioassistenciais, de políticas públicas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos, faz menção à vinculação do serviço com o CREAS Pirituba. Quanto ao detalhamento dos itens referentes ao objeto da parceria, apresentou o público alvo e forma de acesso e controle da demanda conforme Edital. Quanto à metodologia na acolhida e no trabalho social para o alcance das metas, aponta detalhamento das ações previstas nas legislações vigentes referente ao abrigamento institucional, com destaque à construção do PIA – Plano Individual de Atendimento. Quanto à demonstração do trabalho social com famílias, será pautada na apreensão e no conceito de família, na importância do papel das redes sociais de apoio e na articulação intersetorial, destacando como ferramentas visitas domiciliares, entrevistas, atendimentos individuais e em grupo, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias. Em relação às formas de monitoramento e avaliação dos resultados, aponta as seguintes estratégias: trabalho com grupos, questionários, entrevistas, relatórios, planilhas, PIA, e registros de diversas ações que permitirão conhecer e analisar se houve alteração na vida das crianças, adolescentes e famílias. Quanto ao quadro de recursos humanos, está de acordo com o Edital, com especificação sobre a formação de cada profissional, carga horária, habilidades, atribuições e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço. Quanto às horas técnicas, descreve que serão destinadas 10 horas/mês para capacitação continuada dos profissionais e cita que na excepcionalidade será flexibilizado para outros itens de despesa caso autorizado pelo Gestor(a) da Parceria. Apresentou a PRD conforme planilha referencial de custeio e também o cronograma de desembolso dos recursos financeiros para OSC sem isenção de cota patronal do INSS. A OSC solicitou verba de implantação no valor de um repasse mensal. A OSC não demonstrou experiência com os serviços da Proteção Social Básica e Especial, apresentou Estatuto Social, Ata de Eleição da Diretoria da OSC, CNPJ, Certificado de Matrícula em SMADS nº 15.609, válido até 31/06/2021, Certificado COMAS nº 1033/2013 com protocolo de renovação de 28/08/2020, Registro CMDCA nº 2393/2021 – válido até 21/02/2023, Protocolo de recebimento de documentos Conselho do Idoso de 09/03/2021, Currículo da OSC, Termo de Convênio nº 34/2019 com a Justiça Federal.

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES – Nome fantasia: SAICA LAR DE MARIA DE NAZARÉ IV

Conforme o artigo nº 25 da IN nº 03/SMADS/2018, com alterações de redação pela IN 01/SMADS/2019, a proposta atingiu grau SATISFATÓRIO de adequação. Quanto ao Plano de Trabalho, apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no Edital. Na descrição da realidade objeto da parceria, demonstrou nexo entre as características do serviço e seus objetivos, levando em conta o caráter provisório e excepcional do serviço. Descreve como parâmetros para aferição do cumprimento das metas os indicadores da execução da parceria estabelecidos pelo Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019. Como forma de cumprimento de metas e resultados, apresenta detalhamento das ações visando seu cumprimento, relacionando-as com os indicadores previstos nas quatro dimensões, conforme Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019. Aponta a vinculação da ação com as orientações de diretrizes municipais e nacionais (ECA, LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, CF 1988, NOB-SUAS 2005, NOB-RH SUAS 2006, Orientações Técnicas: Serviços para Crianças e Adolescentes – 2009, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária 2006, SINASE, 2012, dentre outros). Quanto à metodologia na acolhida e no trabalho social para o alcance das metas, aponta detalhamento das ações previstas nas

legislações referente ao abrigamento institucional, destacando que a metodologia será pautada nas seguranças sociais afiançadas pela PNAS e pelo ECA, com base no atendimento personalizado e em pequenos grupos; ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento; direito à convivência familiar e comunitária; articulação com SAS/CRAS/CREAS; registros; construção do PIA – Plano Individual de Atendimento e apadrinhamento afetivo. Faz menção às seguintes estratégias para o trabalho com as famílias: acolhida, conscientização e reflexão por parte da família, desenvolvimento de estratégias para resolução de conflitos, fortalecimento da autoestima e resiliência da família, fortalecimento das competências da família, fortalecimento das redes sociais de apoio e de geração de alternativas de renda para garantir a sobrevivência da família. Quanto às instalações a serem utilizadas, propõe que será locado um imóvel pela organização com repasse de aluguel e IPTU por SMADS em imóvel no distrito Pirituba, sito à R. Dr. João Toniolo, nº 112, Jd. São José. Quanto à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial e políticas públicas setoriais, cita dados censitários do território e a importância na articulação intersetorial e do SGD para a convivência familiar e comunitária. Em relação às formas de monitoramento e avaliação dos resultados, aponta que será realizado de forma processual, contínua e cumulativa, para que seus resultados possam direcionar e orientar mudanças estratégicas para o alcance de melhores resultados, destacando as seguintes estratégias: freqüência das famílias nas atividades coletivas, verificação de resultados dos encaminhamentos, verificação de mudanças ocorridas na intervenção familiar, registro das ações, sendo levado em conta: supervisões técnicas CREAS/SAS/SMADS, instrumentais e indicadores determinados por SMADS, dados de identificação dos usuários e desligamento, Plano Político Pedagógico, SISATENDIMENTO, reuniões com supervisão técnica; pesquisa de satisfação com usuários e famílias, realização de cardápio mensal com participação de usuários. Quanto ao quadro de recursos humanos, está de acordo com o Edital, com especificação sobre a formação de cada profissional, carga horária, habilidades, atribuições e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço. Quanto às horas técnicas, descreve que serão destinadas 10 horas/mês para capacitação continuada dos profissionais através de formação com diversas temáticas. Apresentou a PRD conforme planilha referencial de custeio e também o cronograma de desembolso dos recursos financeiros para OSC com isenção de cota patronal do INSS. A OSC solicitou verba de implantação no valor de um repasse mensal, sendo que esta comissão manifesta parecer favorável a este repasse, por se tratar de instalação de serviço novo. A OSC não demonstrou experiência com os serviços da Proteção Social Básica ou Especial. Apresentou Certificado de Matrícula de SMADS nº 26.557, válido até 30/06/2021, Certificado de Inscrição/Manutenção no COMAS 985/2012, com protocolo de 07/04/2021, Certificado CEBAS 29/07/2021, CNEAS, Certificado CMDCA nº 1663/11 válido até 17/11/2022 e Documento Indicação do Imóvel, Declaração de instalações e condições materiais, Declaração da não ocorrência de impedimentos, Declarações gerais da OSC, Declaração Ficha da Diretoria da OSC, Relação de Dirigentes da Organização, ATA de Eleição e Estatuto Social, CNPJ, Procuração, RG procuradora Lucélia, Comprovante de Endereço da OSC, CNEAS, CRCE, Pró-social. A OSC apresentou documentos em PEN Drive que não estavam fisicamente no envelope, não podendo ser analisados no momento da sessão pública.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETSAIDA – Nome fantasia: SAICA BETSAIDA II

Conforme o artigo nº 25 da IN nº 03/SMADS/2018, com alterações de redação pela IN nº 01/SMADS/2019, a proposta atingiu grau INSATISFATÓRIO de adequação. Descreve como parâmetros para aferição do cumprimento das metas os indicadores da execução da parceria estabelecidos pelo Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 1/SMADS/2019. Como forma de cumprimento de metas e resultados, faz referência às quatro dimensões do conforme Art. 116 da IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, no entanto, não apresenta detalhamento das ações visando seu cumprimento. Aponta a vinculação da

ação com as orientações de diretrizes municipais e nacionais (ECA, LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, SINASE, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária). Quanto ao desenvolvimento da proposta e da metodologia na acolhida e no trabalho social para o alcance das metas, aponta detalhamento das ações previstas nas legislações referente ao abrigamento institucional, destacando-se como diretriz a legislação vigente da Infância e da Adolescência e parâmetros técnicos e resoluções dos Conselhos da Criança e Adolescente, tais como: Manual de Orientações Técnicas CONANDA (Junho/2009), Resolução Conjunta CMDCA/COMAS, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Tipificação da Rede de Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, SINASE, Lei 12.010/2009, com destaque ao respeito á dignidade aos direitos das crianças e dos adolescentes, consideradas suas diferenças individuais sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.; a restauração de vínculos familiares e reintegrando esta criança e o adolescente a sua família de origem ou a família substituta e a comunidade; a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente). Como metodologia de trabalho com famílias, propõe o resgate dos vínculos familiares por meio de entrevistas, atendimentos, orientação individual e/ou grupal, visitas domiciliares, grupos sócios educativos e utilizando o mapeamento e o encaminhamento para a rede de serviço com o objetivo do estudo social em parceria com o CRAS/CREAS da região onde a família está inserida. Quanto à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial e políticas públicas setoriais, cita que possui experiência nesta articulação no território. Em relação às formas de monitoramento e avaliação dos resultados, aponta que os resultados serão mensurados por uma avaliação processual, por meio dos registros das ações pelos profissionais. Quanto ao quadro de recursos humanos, apesar de apresentar especificação sobre a formação de cada profissional, carga horária, habilidades, atribuições e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço, está em desacordo com o Edital, por conter no quadro de RH 02 Orientadores Socioeducativos a mais no período diurno e 02 a mais no período noturno. Quanto às horas técnicas, descreve que serão destinadas 10 horas/mês. Não apresentou PRD - Previsão de Receitas e Despesas e nem o cronograma de desembolso dos recursos financeiros. A OSC demonstrou experiência com os serviços da Proteção Social Básica e Especial no território de abrangência da SAS PJ. Apresentou CENTS válido até 20/12/2021, COMAS nº 525/2021, Termo de aditamento ao de Convênio 237/SMADS/2013 – CCA Betsaida, Termo de Colaboração 213/SMADS/2018 – CCA Betsaida, Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 195/SMADS/2016 – SAICA Betsaida, Termo de Colaboração 195/SMADS/2016 – SAICA Betsaida. Não apresentou Certificado CEBAS e nem Certificado de Matrícula em SMADS.

PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 05 (cinco) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:
Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	08.620.672/0001-	PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS -	SATISFATÓRIO

	01	PAC	
2	62.462.528/0001-30	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO	SATISFATÓRIO
3	03.542.664/0001-70	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL – "OS ESPERANÇA"	INSATISFATÓRIO
4	11.204.981/0001-05	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES	SATISFATÓRIO
5	66.063.231/0001-52	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETSAIDA	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	11	08.620.672/0001-01	PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS - PAC
2ª	09	62.462.528/0001-30	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO
3ª	05	11.204.981/0001-05	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES

São Paulo, 06 de Julho de 2021.

Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro – RF: 733.218.1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Silvia Rejani – RF: 545.073.0
Titular da Comissão de Seleção

Wilma Haruko Tanaka – RF: 610.487-8
Titular da Comissão de Seleção